



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 405/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 25/09/2003

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 552.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas de pessoal civil.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ou representa aumento de gastos com pessoal, comportando tais despesas dentro da previsão inicial e dos limites impostos pela Lei Complementar 101/2000.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, conforme demonstrado em dados constantes da planilha e anexo.

Assim, por tratar-se de recurso para fazer face a despesas com a folha de pagamentos esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 29 de setembro de 2003

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 315 /2003

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....12.000,00
04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....3.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....15.000,00
02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....4.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.008-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00
04.122.0402.2.008-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....80.000,00
04.122.0402.2.008-319013-10- Obrigações Patronais.....20.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.037-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....22.000,00
06.181.0602.2.037-319013-10- Obrigações Patronais.....5.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.088-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.090-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.000,00
04.122.0402.2.090-319013-10- Obrigações Patronais.....1.000,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.092-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....6.000,00
04.122.0402.2.092-319013-10- Obrigações Patronais.....1.500,00

020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.100-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....3.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0409.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....3.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.021-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....6.000,00
04.122.0409.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.105-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....21.000,00
04.122.0409.2.105-319013-10-Obrigações Patronais.....3.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO EM UNANIMIDADE

Em 21 de Setembro de 2003

Presidente _____ Secretário _____



020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.107-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
04.122.0409.2.107-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	10.000,00
04.122.0409.2.107-319013-10-Obrigações Patronais.....	4.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.109-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.500,00
04.122.0409.2.109-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	22.000,00
04.122.0409.2.109-319013-10-Obrigações Patronais.....	7.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.122.0409.2.115-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	16.000,00
04.122.0409.2.115-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	40.000,00
04.122.0409.2.115-319013-10-Obrigações Patronais.....	11.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0409.2.111-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	75.000,00
04.452.0409.2.111-319013-10-Obrigações Patronais.....	20.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0409.2.117-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	15.000,00
04.512.0409.2.117-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	20.000,00
04.512.0409.2.117-319013-10-Obrigações Patronais.....	7.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção dos Subsídios dos Agentes Políticos

04.123.0405.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	3.000,00
---	----------

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	10.000,00
04.123.0405.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....	8.000,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0405.2.024-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
04.123.0405.2.024-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	5.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.012-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	5.000,00
04.122.0401.2.012-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	15.000,00
04.122.0401.2.012-319013-10-Obrigações Patronais.....	5.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	5.000,00
04.122.0406.2.017-319013-10-Obrigações Patronais.....	1.000,00

TOTAL GERAL.....552.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29 de Setembro de 2003.

Presidente

Secretaria